



LEI Nº 174/88

Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a conceder aumento salarial.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os atuais níveis de salário.

Artigo 2º O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de outubro do corrente exercício..

Artigo 3º Esta Lei tem efeito retroativo à primeiro de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de novembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA